



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000009 - 4 SET 66
SECRETARIA J. C. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

795

EMENTA: - "CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu PROMUIGO a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS com as seguintes finalidades:

- a) Prestar Assistência Técnica ao Ensino Primário e Normal;
- b) Prestar Assistência Financeira ao Ensino Normal.

§ 1º - A assistência técnica aludida no item "a" do artº 1º, constará de cursos e estágios, realizados no Rio de Janeiro ou em outras unidades da Federação, objetivando o aperfeiçoamento profissional de professores e professoras de ensino primário e normal e diretores dos mesmos ensino.

§ 2º - A Assistência financeira a que alude o item "b" do mesmo artigo refere-se à aplicação, através daquele Instituto, da verba de auxílio ao ensino Normal mantida pelo MEC.

Artº 2º - O Chefe do Executivo enviará à esta Casa, em época oportuna, mensagem solicitando a verba necessária ao cumprimento desta lei.

Artº 3º - Esta Deliberação entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 1966.

Macedo
(José Domingos de Macedo)
Presidente da Câmara

AUTOR: Vereador Luiz Guimarães -

Proj. de Deliberação nº 49/66.

vso.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Seção de Documentação e Arquivo	
Am 795	FL. 06